

PORTARIA COREN-PE Nº 2067/2024

Designa motorista para conduzir registros profissionais da Subseção Ouricuri para a sede Recife

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0287/2024-COORD./DEFIS-SEDE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o motorista Eraldo José Santiago para conduzir registro de inscrições de profissionais da Subseção Ouricuri para a sede Recife, no dia 14/11/2024;

Art. 2º Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Resolução Cofen 0740/2024 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 13 de novembro de 2024.